

Emenda n.º 2, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 93, de 12 de novembro de 2021.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 93, de 12 de novembro de 2021, o qual estabelece a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, bem como concede autorização para repasse à entidade especificada, para modificar o Art. 5º da Proposição, passando a ter a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os Anexos das Leis Municipais n.º 1.518, de 28 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o período de 2018 a2021); n.º 1.668, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021) e n.º 1.643, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual, exercício 2021), exclusivamente para inserção da dotação orçamentária mencionada no Art. 2º desta Lei, sem prejuízo das devidas publicações, em conformidade com as leis federais de regência.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda para adequar a redação do Projeto, visando especificar adequadamente quais alterações serão feitas nas leis orçamentárias do município, atendendo às orientações jurídicas da Procuradoria desta Casa.

Cláudio/MG, 19 de novembro de 2021.

KEDO - PODEMOS
Vereador